



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3584

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Decreto Nº. 457/2020** - Exonerar a senhora, Tania Marta Celestino Santos De Almeida, da função de auxiliar de classe - reda, vinculada à secretaria municipal de educação.
- **Notificação de Distrato Contratual** – Tania Marta Celestino Santos De Almeida.



### Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil  
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

**DECRETO Nº. 457/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora, **TANIA MARTA CELESTINO SANTOS DE ALMEIDA**, da função de Auxiliar de Classe - REDA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 11 de Fevereiro de 2020.

  
Wilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal



**Atos Administrativos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360-000 | TEL: 73 3533,214  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

**NOTIFICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATUAL**

**NOTIFICANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer – SEMEC.  
Prefeitura Municipal de Maracás – BA.

**NOTIFICADA:** TANIA MARTA CELESTINO SANTOS DE ALMEIDA.

**CONTRATO/FUNÇÃO:** AUXILIAR DE CLASSE – Processo Seletivo Simplificado  
Edital nº 01/2019 de 09 de janeiro de 2019.

O **MUNICÍPIO DE MARACÁS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Venâncio Gomes de Novaes, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer – SEMEC, representada pela Secretária Municipal Adineide de Novaes Santos, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, expor o que segue:

Inicialmente cabe ressaltar que se trata de contrato por tempo determinado, no qual a notificada foi contratada por essa municipalidade após processo seletivo simplificado ofertado pela SEMEC em Edital publicado no Diário Oficial do Município em 09 de janeiro de 2019, inscreveu-se para vaga de AUXILIAR DE CLASSE, e classificada dentre os inscritos portadores de deficiência, ou seja, 5% (cinco por cento) das vagas.

O referido edital prevê:

9. DA RESCISÃO

9.1 Os contratos temporários destinados as vagas de substituição, previstos neste Edital, poderão ser RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

a) posse de concursados;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WVCES-RUQ02-HJKXKZD9W  
Esta edição encontra-se no site: www.maracas.ba.gov.br

Quarta-feira  
9 de Janeiro de 2019  
14h 10m e 40s 195

Maracás - BA

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**

In a pedido;  
o retorno do titular da vaga;  
o faltas injustificadas igual ou superior a 5% (cinco por cento) no bimestre;  
o afastado médico superior a 90 (noventa) horas;  
o desempenho insatisfatório das atribuições;  
o penalizado nos termos da legislação;  
as práticas de mau trato a crianças/estudantes conforme o ECA;  
o ajuste de turmas conforme portaria;  
o remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;  
o acúmulo ilegal de cargos públicos.

9.2 Nas hipóteses previstas no item 9.1, a rescisão dos contratos dos profissionais das Unidades Educacionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, com audiência do Conselho Deliberativo da Unidade Educacional e Gestores responsáveis, respectivamente junto a Diretoria de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Educação.

A funcionária não aceitou assinar  
o referido documento.  
Tânia Braga Reis  
Tânia Santa Clara



**RECEBIDO**  
Em: / /



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360-000 - TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

A servidora contratada por tempo determinado, está irrestritamente condicionada às regras previstas no Edital publicado no Diário Oficial do Município em 09 de janeiro de 2019, item 9.1, alínea "f", item 3 "das vagas destinadas aos portadores de deficiência", e seguintes que preveem:

**9.1. "Os contratos temporários destinados às vagas de substituição, previstos neste Edital, poderão ser RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:**

(...)

**f) desempenho insatisfatório das atribuições:**

(...)

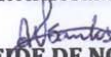
**3.1 "...desde que as funções temporárias pretendidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o art.37, inciso VIII, da Constituição Federal..."**


**9.2." Nas hipóteses previstas no item 9.1, as rescisões dos contratos dos profissionais das Unidades Educacionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, com anuência do Conselho deliberativo da Unidade Educacional e Gestores responsáveis, diretamente junto à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação."**

Prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, e por todo exposto acima e previsto em Edital, viemos notificar a Sra. **TANIA MARTA CELESTINO SANTOS DE ALMEIDA** por meio deste, para que produza os efeitos legais, a respeito da rescisão contratual acima epigrafada, a contar desta data.

Maracás - BA, 31 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

  
**ADINEIDE DE NOVAES SANTOS**  
Secretaria Municipal de Educação

  
Uilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal



**RECEBIDO**  
Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_